

UM BREVE RESGATE HISTÓRICO DO SINDICALISMO BRASILEIRO
A BRIEF HISTORICAL RESCUE OF BRAZILIAN TRADE UNIONISM

Dr. Saulo Nunes de Carvalho Almeida

Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA)

Dr. Raymundo Juliano Rego Feitosa

Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)

RESUMO

O presente ensaio busca apresentar uma síntese histórico-evolutiva do movimento sindical brasileiro. O enfraquecimento do poder sindical como ator social contemporâneo está vinculado a queda na crença dos trabalhadores na capacidade na força dessas entidades na democracia capitalistas, motivo pelo qual o interesse dos trabalhadores em se filiar encontra-se em grave declínio. Nesse cenário de notória decadência do sindicalismo, onde suas práticas tradicionais já se encontram há muito superada, torna-se imperioso a reflexão em busca de critérios que possam, por fim, a esse sentimento de descrença generalizada (grande responsável pela redução do número de filiados) e possibilitem a revigoração do sistema sindical, introduzindo novos paradigmas sociais e democráticos. A luta para reconquista daqueles espaços conquistados pelos sindicatos após a Segunda Guerra, mas posteriormente capturado pelo Estado, é um dos maiores desafios a serem enfrentados pelo movimento na contemporaneidade. Empregando uma metodologia eminentemente bibliográfica e documental, alicerçado em obras clássicas e relevantes do juslaboralismo nacional, o presente ensaio evidenciou que muitos dos desafios contemporâneos experimentados no sindicalismo brasileiro têm como ponto de partida sua própria origem, persistindo até os dias atuais.

Palavras-chave: Sindicalismo brasileiro. Evolução Histórica do Sindicalismo. Organizações sindicais.

ABSTRACT

This paper aims to seize a historical-evolutionary synthesis of the Brazilian trade union movement. The weakening of trade union power as a contemporary social act is linked to a decline in workers' belief in the capacity of these entities in capitalist democracies, which is why workers' interest in joining them is in serious decline. In this scenario of notorious decrease of trade unionism, which its traditional practices have long been overcome, it is important the reflection on search of criteria that can put an end to this feeling of generalized disbelief (largely responsible for reducing the number of affiliates) and enable the wakening of the union system, introducing new social and democratic paradigms. The struggle to reconquest those spaces conquered by the trade unions after the Second War, but later captured by the state, is one of the greatest challenges to be faced by the movement in contemporary times. Using an eminently bibliographic and documentary methodology, based on classic and relevant works of national labor law, this essay showed that many of the contemporary challenges experienced in Brazilian unionism have as a starting point their own origin, persisting to the present day.

Keywords: Brazilian Trade Unionism. Historical Evolution of Trade Unionism. Trade Union Organizations.

1 INTRODUÇÃO

O presente ensaio tem como objetivo nuclear apresentar uma breve exploração acerca do surgimento e evolução do modelo sindical brasileiro. Empregando uma metodologia exploratório e descritiva, centralizada em uma pesquisa bibliográfica e documental, pretende-se desenvolver uma linha cronológica que contemple os principais marcos experimentados pelo sindicalismo nacional.

Para que se possa compreender os atuais problemas que dominam o modelo sindical brasileiro, é imprescindível ponderar sobre as transformações experimentadas no seu modelo de organização durante a história de nosso país, atentando-se para os reflexos que as mutações do mundo do trabalho, bem como as alterações de índole política, econômica, social e tecnológica, tiveram sobre a trajetória do movimento sindical.

Em um contexto global, o sindicalismo clássico tem como berço a Inglaterra (*trade unions*) e como catalisador os primórdios do processo de urbanização e industrialização deste país que, acompanhados de uma progressiva substituição do trabalho artesanal pelo trabalho em larga escala, fez com que os trabalhadores percebessem, ainda nos primórdios do século XVIII¹, que os avanços da produção industrial moderna seria acompanhada de um sistema de dominação do homem, centralizado na precarização, subemprego, mão de obra excedente e aumento da desigualdade social, consequências, essas, que apresentam grandes riscos a evolução dos direitos fundamentais.

Para Helvia Leite Cruz (2008, p. 17):

Com o desenvolvimento do capitalismo e, especialmente, com o advento da revolução industrial, na Inglaterra, substitui-se a produção artesanal, manufaturada, pela produção industrial. Lógico, que esse processo não é linear, uniforme, em que todas as transformações da produção aconteçam em todas as partes do mundo, da mesma forma e ao mesmo tempo. Mas, as condições para a expansão do capitalismo estavam dadas. Na busca de maiores lucros usam-se máquinas e força mecânica; fica nítida a divisão da sociedade em classes, ou seja, os donos do capital, dos meios de produção e os que vivem da venda da sua força de trabalho, os operários.

Nesse sentido, percebe-se que as organizações operárias de hoje são frutos de um movimento social de resistência das classes trabalhadoras contra a expansão desenfreada do capital. Uma instituição social espontânea, que deveria expressar a união dos trabalhadores, com o intuito de defender direitos econômicos e sociais dos membros do grupo, congregando exigências direcionadas a uma melhoria nas condições de trabalho, garantindo aos trabalhadores uma “voz” anteriormente suprimida. Nesse contexto “os sindicatos são formas institucionais da ação coletiva dos produtores diretos. São instâncias organizativas decorrentes do movimento associativo, criado para compensar a fraqueza do trabalhador, atomizado na sua relação contratual com o capital” (CATTANI, 2002, p. 287).

2 O PROCESSO DE POLITIZAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

Na tentativa de evitar generalizações equivocadas no que diz respeito a uma abordagem histórica do movimento sindical, seja em escala transacional ou doméstica, deve-se atentar a algumas importantes tipologias (ou modelos) do sindicalismo, e como esse movimento tem se difundido em distintos contextos históricos e geográficos. Estudiosos divergem no que diz respeito ao estudo do “fenômeno sindical” e suas perspectivas pelo qual pode ser investigado.

Os estudos sobre o sindicalismo apresentam variados critérios e classificações para análises da organização operária. Para fins do presente trabalho, adotaremos o enquadramento proposto por Touraine e Mottez (1970), responsável em identificar três distintas tipologias no que se refere a atuação sindical e as diferentes identidades assumidas por esse no decorrer de sua história, demonstrando como as organizações sindicais viriam a expandir suas pautas reivindicatórias de natureza econômica, para englobar reivindicações políticas.

Para Nogueira (1996), a primeira grande mutação organizacional dos sindicatos ocorreu com a sua “abertura”. Inicialmente, somente os trabalhadores “qualificados” incorporavam o movimento sindical

¹ Os primeiros sindicatos de trabalhadores britânicos são datados do ano de 1824.

(chamado “sindicato corporativo”), mas com os avanços da produção industrial capitalista, tornou-se latente a necessidade das organizações sindicais² de fortalecerem suas bases, motivo o qual passaram também a representar trabalhadores não qualificados (chamado “sindicalismo de integração”)³, reformando a sua organização social.

A expansão global do movimento sindical fez com esse experimenta-se distintas mutações, sofrendo influências sociais, políticas, econômicas, entre outras especificidades inerentes a cada nação. Uma das alterações experimentadas pelo sindicalismo foi a adoção de ideias revolucionárias anticapitalistas (“sindicalismo de oposição” ou “sindicalismo revolucionário”), defendendo uma doutrina de emancipação social e independência do Estado por meio da luta de classes, contrária a política de negociação, pautando-se, essencialmente, em uma ideologia de utilização dos movimentos grevistas, atos de sabotagem, boicotes, entre outros métodos de insurreição para o enfrentamento das classes dominantes, rejeitando o processo de acumulação capitalista e questionando a legitimidade do poder ser encontradas no movimento sindical contemporâneo, porém, com intensidade inferior.

Os sindicatos também tiveram suas ideologias influenciadas por partidos políticos (especialmente os partidos de natureza socialistas e comunistas) que vinham nas organizações de trabalhadores uma grande base de legitimação a ser explorada. As classes de trabalhadores também percebem que as lutas por avanços dos direitos trabalhistas poderiam ser fortalecidas por meio do associativismo político⁴, sendo “inseparável a luta econômica por melhorias nas condições de trabalho e salário dos trabalhadores, da luta política, tanto específica, em torno dos direitos e da legislação do trabalho, como geral, em torno das liberdades políticas e de organização” (NOGUEIRA, 1996, p. 16).

Dessa forma, frente a sua função de mobilização das classes trabalhadoras, os sindicatos viriam a se tornar um dos mais influentes grupos de interesses a serem levados em conta por partidos políticos em um sistema democrático. Sua capacidade de apoiar candidatos e influenciar campanhas políticas, bem como de financiá-las, transformou as organizações dos trabalhadores em um dos mais relevantes atores do jogo político, papel que o sindicalismo preserva, “às escuras”, até os dias atuais.

Todavia, ainda no século XX, o modelo de sindicalismo de oposição começaria a perder forças e passaria por outra metamorfose, adentrando uma nova forma de organização sindical, o chamado “sindicalismo de controle” ou “sindicalismo de reivindicação”. Esse modelo de sindicalismo surge com a consolidação e a expansão das entidades sindicais (reflexo do crescimento do número de associados e de uma profissionalização das organizações operárias) e o consequente aumento do poder experimentado pelos sindicatos nas sociedades. A característica desse sindicalismo é o de reconhecer a existência de uma sociedade capitalista, e ao invés de tentar extingui-las com base em ideias anárquicas ou comunistas, aceitá-las, buscando formas de “trabalhar com ela”, utilizando-se da negociação e das relações políticas para retirar o máximo de vantagens de seu modelo⁵, alcançando assim a concretização dos interesses da coletividade operária.

A ideologia dos movimentos sindicais passaria a ser influenciada pela racionalização e burocratização, e as organizações operárias abririam suas portas para fase intitulada de “democracia industrial” como técnica de resolução de conflitos entre capital e trabalho. Com o pós-guerra e a queda dos regimes fascistas e nazistas, surgem inúmeras experiências participativas, como os conselhos, grupos e comitês de trabalhadores instalados

² No que diz respeito ao termo “organização sindical”, Helvia Leite Cruz (2008, p. 18) esclarece que essa terminologia “faz-se referência ao conjunto de instâncias que a atuação sindical acabou criando, como, as federações, as confederações e centrais sindicais; além é claro, dos próprios sindicatos.”

³ Esse processo de integração e abertura dos sindicatos não experimentou uma uniformidade histórica global. “Essa passagem foi diferente em cada país de acordo com o padrão de industrialização: fraco e retardatário (a exemplo da França e da Itália), originário da primeira revolução industrial (casos da Inglaterra e Bélgica), padrão de industrialização rápida e maciça como Alemanha e países escandinavos (deve-se incluir também os Estados Unidos da América nesse padrão), e países de industrialização fraca e mais recente como os países baixos, além dos países da América Latina” (NOGUEIRA, 1996, p. 14)

⁴ Conforme enaltece Hermes Augusto Costa (2011, p. 448), as organizações sindicais sempre desenvolveram papel essencial na democratização das sociedades, “Na luta por alargarem a democracia política às classes mais desfavorecidas, os sindicatos desenvolveram alianças históricas com os partidos políticos numa altura em que o sufrágio universal ainda era pouco comum”.

⁵ Conforme Hermes Augusto Costa (2011, p. 452), esse modelo de sindicalismo é bastante complexo, tendo assumido graus de combatividade variáveis, adotando “uma forma corporativa, mais típica dos EUA; uma forma reformista, ao estilo dos sindicatos britânicos, escandinavos, e alemães; e uma forma cristã, na linha da outrora Confederação Mundial do Trabalho.”

dentro das fábricas, sistemas de participação e de cogestão da administração do trabalho, entre outras evoluções centralizadas na ideia de substituição da autogestão por um modelo mais participativo de organização da empresa.

Essa reestruturação dos sindicatos fez com que esses passassem a exercer um papel aparentemente contraditório, ao adotar práticas corporativas e permitir o desenvolvimento de organizações centralizadoras dos interesses laborais (uma fase marcada pelo controle dos sindicatos por dirigentes, e que teria importantes desdobramentos futuros, acarretando no rompimento de sua cúpula com a base, fenômeno que presenciamos atualmente), transformando-se em um importante pilar de sustentação do próprio capitalismo. Ou seja, ao mesmo tempo em que os sindicatos combatiam o capital em algumas frentes, em outras, legitimava-o. Essa complexa relação dicotômica fez com que as organizações operárias tornassem um dos mais importantes atores para a manutenção do sistema capitalista, bem como para a sua limitação.

Com a sua politização e institucionalização, os sindicatos assumem uma nova ideologia, passando a, potencialmente, intervir tanto na economia quanto na política de uma nação, tornando-se uma importante organização para os processos de transformação social de um Estado, assumindo uma postura que vai muito além da luta pelos direitos trabalhistas de sua categoria representada. Ao mesmo tempo, sindicatos institucionalizados foram partícipes a investida do capital, coadunando com o processo de flexibilização e fragmentação de garantias sociais e trabalhistas, o que viria a acarretar um crescente processo de desinteresse e descrédito dos trabalhadores pelas entidades sindicais.

3 LINHAS FUNDAMENTAIS DA FORMAÇÃO E TRAJETÓRIA POLÍTICA DO SINDICALISMO NO BRASIL

Inicialmente, oportuno esclarecer a inexistência de convergência acadêmica no que se refere o estudo da periodização do movimento sindical no Brasil. Há distintos posicionamentos tanto acerca de suas origens, como das fases históricas experimentadas pela trajetória do sindicalismo em nossa nação. Para melhor compreensão da oscilante história de nosso sindicalismo, bem como das distintas faces assumidas pelo movimento de associações operárias, marcada por constantes rupturas e continuidades, adotaremos, como técnica metodológica de exame do movimento sindical no Brasil, uma divisão sistemática em fases. Em síntese, a periodização do movimento sindical Brasileiro e suas reformas graduais serão analisadas em seis distintos períodos, partindo dos seus primórdios (período anterior a 1930) até o que pode ser compreendido como sindicalismo contemporâneo, iniciado após a promulgação da Constituição de 1988.

A primeira corresponde as origens do movimento sindical nacional, e remonta-se ao período anterior a década de 1930, marcado por uma sociedade brasileira predominantemente artesanal e pela natureza autônoma das primeiras organizações sindicais. O elevado grau de liberdade experimentado pelos sindicatos proporcionou a difusão de um vasto plexo de identidades assumido por essas instituições, encontrando-se desde entidades portadoras de ideologias socialistas radicais, bem como organizações moderadas e, até mesmo, concepções corporativistas.

No Brasil, o movimento sindical surge e é impulsionado junto com o processo de transformação de nossa economia, oriundo da transição de uma sociedade eminentemente agrária para um período de grandes avanços na industrialização e urbanização do país, concentrados especialmente na região de São Paulo⁶. Frente a intensa modernização do trabalho, o movimento sindical se apresentou como o organismo destinado a proteção dos interesses dos operários nesse momento embrionário do capitalismo.

Pochmann (2007) explana que a dinâmica da época era de um sindicalismo autônomo (frente a inexistência de óbices legais) porém fraco, sofrendo pela imaturidade organizacional que acarretava, salvo exceções pontuais, em um baixo grau de participação e congregação dos trabalhadores⁷. POCHMANN, 2007, p.6)

⁶ De acordo com Helvia Leite Cruz (2008, p.20): "A concentração das indústrias em São Paulo deve-se em parte ao fato da expansão cafeeira ter-se concentrado nessa região, também pela concentração das ferrovias, do porto marítimo, em Santos e pela presença dos imigrantes. Aliás, o enorme contingente de imigrantes vai ser fundamental no aparecimento dos sindicatos e do sindicalismo no Brasil."

⁷ Ao se debruçar sobre a experiência pluralista do movimento sindical brasileiro nesse período, Marcio Pochmann (2007, p.6) destaca que "Até a década de 1930, por exemplo, prevaleceu a organização sindical livre, sem intervenção do Estado, com sedes modestíssimas e atuação marcada pela forte combatividade em algumas categorias profissionais."

Em uma segunda fase, pode-se estudar o movimento sindical entre os anos de 1931 a 1945. Sob o governo de Getúlio Vargas, em 19 de março de 1931 tem-se a criação da chamada “Lei de Sindicalização” (Decreto nº 19.770) apresentada como necessária para a regulamentação das organizações sindicais patronais e operárias, que até o momento correspondia a um fenômeno desregulamentando. Na realidade, essa legislação inauguraria a fase intervencionista do sindicalismo brasileiro, estabelecendo um modelo sindical corporativista em nosso país, onde as entidades deveriam atuar como órgãos de colaboração do Estado (a legislação ignora as lutas de classes existentes), possibilitando que esse, o Estado, pudesse exercer um rígido controle sobre os órgãos sindicais, desmobilizando antigas lideranças do sindicalismo que incomodavam o Governo.

Para a consolidação desse “polêmico” sistema sindical, estabeleceu-se uma política de contenção centralizada na extinção do modelo de pluralidade sindical, substituindo-o pelo sindicato único por categoria profissional, bem como vinculou a existência das organizações dos trabalhadores ao reconhecimento do Governo, legitimando o Ministério do Trabalho com a competência para fiscalizar o movimento operário, amesquinhando o direito de autonomia das estruturas sindicais e negando o direito de sindicalização aos funcionários públicos.

Como consequência da Revolução Constitucionalista de 1932, entre os anos de 1933 e 1934 instalou-se a Assembleia Nacional Constituinte, que após meses de articulações e disputas políticas, promulgaram, em 16 de julho, a Constituição Brasileira de 1934 (que viria a ser a Constituição com vida mais curta na história Brasileira, vigorando por apenas 3 anos), a segunda Constituição republicana da nação. Na tentativa de alcançar uma completa ruptura com o modelo intervencionista anterior, a Carta Magna de 1934 traria inúmeros avanços sociais para os trabalhadores, tanto na individualidade, como a limitação da jornada de trabalho para oito horas diárias e a obrigatoriedade do salário-mínimo, como para a coletividade, substituindo a unicidade sindical pela pluralidade sindical, bem como resgatando o direito a autonomia sindical.

Todavia, trata-se de progressos que nunca foram efetivados, tendo em vista que em 12 de julho de 1934, quatro dias após a promulgação da Constituição de 1934, Getúlio Vargas emitiria o Decreto Lei 24.694, revogando diversos avanços constitucionais, eliminando, novamente, a autonomia sindical e estabelecendo grandes óbices à pluralidade sindical, impedindo a sua real materialização, resgatando, indiretamente, o antigo sistema de unicidade sindical e com isso o controle governamental do movimento operário.

Conforme Paulo Henrique Falco Ortiz (2009, p.34 e 35): “Prevendo o avanço popular, o Governo decreta em abril de 1935 a Lei de Segurança Nacional, proibindo o direito de greve e dissolvendo a Confederação Sindical Unitária. Nesse mesmo momento, o Governo decreta o Estado de sítio acabando com os sindicatos combativos e seus líderes, fortalecendo assim as associações ‘amarelas’, e implantando o peleguismo que configurava um sindicalismo distante da classe operária”.

Com o golpe de Estado cometido por Getúlio Vargas em 1937, tem-se a implantação do “Estado Novo”, e o início de uma nova ordem constitucional, agora por meio de uma Constituição outorgada que fortaleceria o modelo sindical corporativista, proclamando em seu texto a unicidade sindical⁸, além de estabelecer diversas prerrogativas ao Ministério do Trabalho, permitindo-o intervir, ainda mais intensamente, nas organizações sindicais. A Consolidação das Leis Trabalhistas, de 1943, apesar de grandes avanços nos direitos individuais dos trabalhadores, manteve, em quase sua totalidade, o regime intervencionista em vigor. Esse contexto de repressão legal da classe operária sufocou o sindicalismo brasileiro, enfraquecendo-o e levando ao aparecimento de distintas vertentes do sindicalismo (anarquistas, radicais, comunistas etc.) (ORTIZ, 2009).

A terceira fase ocorre após o término da Segunda Guerra Mundial (1945), seguida da queda do governo de Vargas. A eleição presidencial de 1945, e a formação de nova Assembleia Constituinte, marcam o reestabelecimento do sistema democrático no país. Assim, em setembro de 1946 promulgava-se a quinta Constituição de nossa história onde, apesar de inspirações de índole democrática frente a derrota do regime nazifascista na Europa, era portadora de grande ambiguidade (ideologias liberais eram acompanhadas de características intervencionistas).

⁸ Essa limitação Constitucional a atuação sindical, vinculado-a apenas a um único sindicato, estabeleceria no país um sistema de monopólio sindical que tornou-se um dos grandes responsáveis pela difusão de centenas (e hoje milhares) de sindicatos pelegos, responsáveis em sufocar os sindicatos legítimos, qual seja, aqueles que atuam conforme os princípios e ideologias que justificaram a criação desse movimento.

Em seu texto foi mantido muito do espírito corporativista existente nas Constituições anteriores, como a possibilidade de controle e intervenção do Estado nas entidades sindicais, bem como a manutenção do imposto sindical (um dos grandes responsáveis pela difusão de “sindicatos fantasmas” e diretores “pelegos” que, hoje, encontram-se tão enraizados em nossa estrutura sindical), dificultando a consolidação de um sindicalismo de oposição, ao mesmo tempo em que se favorecia um sindicalismo de controle.

Conforme esclarece Helvia Leite Cruz (2008), frente o aval constitucional de intervenção (e controle) estatal sobre a estrutura sindical, o movimento operário, impulsionado por suas bases, viria a experimentar grande evolução, tanto de índole econômica como política. Os sindicatos utilizaram a intensa participação popular para expandir suas áreas de atuação, participando de negociações sociais, econômicas e mesmo políticas⁹. Na luta por maiores garantias sociais esses sindicatos dinamizadores deflagrariam, em especial ao longo da década de 50, inúmeras greves de grande magnitude, sendo articuladas de forma intersindical, aproveitando-se do aumento do número de trabalhadores para intensificar as paralisações.

Ao final dos anos 50, em especial durante o governo de Juscelino Kubistchek (1956 a 1961), a economia brasileira inicia um período de transição, marcado pela ascensão do nível de industrialização do país. Graças ao Plano de Metas de Kubistchek, seria destinado forte investimento governamental em transporte, energia, infraestrutura industrial, bem como no estabelecimento de medidas alfandegárias para a vinda de empresas internacionais, possibilitando a proliferação de inúmeras novas usinas e companhias nacionais (como a Petrobrás em 1953), que foram essenciais para acelerar esse processo de consolidação do crescimento industrial brasileiro.

O sindicalismo nacional começaria a direcionar a sua atenção para o setor público apenas ao término dos anos 50. Até esse momento, os movimentos sindicais articulavam as greves direcionadas unicamente aos setores privados. Todavia, com a chegada dos anos sessenta, a presença de trabalhadores nos setores estatais (órgãos governamentais, empresas públicas e entidades autárquicas) já era maciça, o que resultou em um natural processo de expansão do sindicalismo, levando os sindicatos a atentarem também para o setor público¹⁰, ampliando, assim, os diálogos direcionados a efetivação dos direitos sociais.

No início da década de 60, os sindicatos brasileiros encontravam-se fortificados, capazes de exercer grande influência sobre distintos setores da sociedade, o que possibilitou usufruírem de grande projeção como ator social. No entanto, em 1961, frente a fortes pressões dos militares, em carta direcionada ao Congresso Nacional, Jânio Quadros renunciaria ao mandato de Presidente da República. O então vice-presidente João Goulart não tinha apoio dos ministros militares que, indo contra a Constituição, se opuseram e impediram sua posse. Como se sabe, seu lugar foi empossado o então presidente da Câmara dos Deputados Ranieri Mazzilli, instaurando uma crise de forte instabilidade política-militar no país.

Percebendo a eminente formação de um novo golpe militar, os sindicatos decidiram sair as ruas na luta pela efetivação da Constituição, exigindo o empossamento de João Goulart. Assim, “a greve geral pela posse de Jango foi convocada por essas forças do movimento sindical (o CGT). De norte a Sul do país, resolvemos exigir a posse do vice-presidente. A greve só durou 24 horas porque logo se abriram as negociações e os generais recalcitrantes perceberam que o Exército se dividiria, e que um clima de guerra civil logo se alastraria cujo resultado era duvidoso para eles” (LIMA, 1998, p. 69).

A solução política, como se sabe, foi o retorno do país ao regime parlamentarista, que perduraria por dois anos. Seria apenas no ano de 1963 que experimentaríamos o retorno do presidencialismo.

Na madrugada de 31 de março de 1964, aquilo que era temido pelas lideranças sindicais viria a se concretizar, “o golpe militar de 1964 instalou um cenário de repetição à repressão política vanguardista, além da Lei nº 4.330/1964 (que veda a greve) e o fim da estabilidade no emprego. O golpe interrompe também o fluxo de elevação da sindicalização urbana, em razão da ruptura democrática” (SCHIO, 2012, p. 47).

Nesse contexto, “o movimento sindical às vésperas do Golpe de 1964 estava em plena ascensão, talvez alcançando um auge que nunca atingiram e até hoje insuperado” (LIMA, 1998, p. 92). Assim, a euforia dos operários chegava ao fim e, rapidamente, o sonho alcançado pelos sindicatos começaria a tornar-se seu pesadelo. Com o golpe de Estado, as organizações sindicais perderiam muitos dos avanços alcançados na

⁹ Helvia Leite Cruz (2008, p. 24 e 25) explana que “O ano de 1946 foi rico em lutas, congressos e encontros sindicais unificados. Nesse ano, os trabalhadores realizam o Congresso Sindical dos Trabalhadores do Brasil. Data desse ano à criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Brasil, que era um antigo sonho dos comunistas brasileiros.”

¹⁰ Nesse sentido, Arnaldo José França Nogueira (1996, p. 53) enaltece que “Enquanto em 1958 das 31 greves ocorridas 80% foram no setor privado, em 1963, das 172 greves ocorridas (58%), a maioria ocorreu no setor público.”

última década, sendo invadidas pelo Estado e passando a ter seus poderes esvaziados, sofrendo severa repressão, sendo desarticuladas ou mesmo extintas. Muitos de seus líderes viriam a ser presos, outros passariam a atuar na clandestinidade. Novas leis aprovadas (impostas) durante o regime militar afetariam duramente o movimento operário, retirando sua natureza conflitiva, passando para o exercício de funções eminentemente assistenciais, abrindo-se grande espaço para o imperialismo americano centralizado na modernização do capitalismo e um controle, ainda maior, do Estado sobre a estrutura sindical, agora, essencialmente corporativista.

Após 1964, diante da constante repressão do Estado e a consolidação do princípio corporativista (hoje dominante em nosso sistema), torna-se evidente uma progressiva degeneração da estrutura sindical, que levaria os sindicatos a adentrarem um período de passividade frente a ataques aos direitos sociais laborais, cabendo a essas entidades colaborar com o processo de “modernização” da nação, compatibilizando-a a nova ordem mundial de políticas liberais e globalização, em detrimento dos ideais humanitários e protecionistas anteriormente defendidos (VIANNA, 1978).

Conforme esclarece Luiz Werneck Vianna (1978, p. 39), “cria-se uma legislação que, na realidade inviabiliza a vida operária independente, publicizando os sindicatos pela atribuição de uma série de funções de caráter estatal”. A consequência dessa fase seria uma das mais severas crises enfrentadas pelo sindicalismo no Brasil. As classes trabalhadoras teriam suas demandas sufocadas pelos próximos 14 anos do regime militar e sua postura autoritária, destinada a calar as reivindicações por cidadania, possibilitaria a superexploração do trabalho humano¹¹.

A quinta fase do sindicalismo brasileiro, definido por analistas sociais como o “novo sindicalismo”, marca o ressurgimento do movimento sindical que, apesar de progressivo, brotaria em uma conjuntura desfavorável, ainda sobre as amarras do regime militar e do Estado autoritário, no ano de 1978, ocorrendo à revelia da legislação sindical existente, de caráter absolutamente autoritário.

Seria o despertar da sociedade civil e da classe trabalhadora que possibilitaria a ascensão do sindicalismo, insurgindo-se, em uma perspectiva de unidade, contra o governo autoritário. Pautado numa relação de proximidade entre cúpula e a base sindical, foi deflagrado um ciclo de paralisações, introduzindo um amplo escopo de discussões, como a exploração da força de trabalho, acumulação capitalista, intervenção do governo em questões sindicais, supressão do direito de greve, pacotes econômicos destinados a quitação da dívida externa e, em especial, crescimento geométrico da globalização e a inexistência de democracia no país¹².

E assim, diante do precário mundo do trabalho que se formava, resultado natural da forte investida capitalista e mitigação da democracia política e social dominante nas décadas de 60 e 70, renascia o movimento sindical brasileiro. Emergindo na forma de uma ação unificada chamada de “novo sindicalismo”, passaria a assumir proporções bem maiores, vindo, inclusive, a ser um dos mais importantes atores no processo de redemocratização do país, liderando a frente nas lutas contra a opressão política e a reivindicação pelo término do regime militar, sendo um dos maiores partícipes do movimento das “Diretas Já”¹³.

¹¹ Maria Cecília Camargo Pereira (2011, p.42) arrola alguns duros reflexos sobre a classe trabalhadora, nesse período de acelerado avanço econômico: “alguns dos mais significativos aspectos negativos no que diz respeito à degradação das condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora: a) a deterioração do salário mínimo – que em 1975 tinha seu valor reduzido em três vezes se comparado ao ano de 1958; b) o valor do salário mínimo – que era insuficiente para a compra de uma cesta básica; c) a deterioração salarial – que se refletia no aumento da mortalidade infantil; d) o tempo médio do deslocamento casa-trabalho na Grande São Paulo havia crescido 30% entre 1970 e 1976.”

¹² Como salienta Giovanni Alves (2000, p. 112): “A partir de 1978, o cenário político e social é rico em experiências de organização e luta da classe trabalhadora no Brasil, numa perspectiva de unidade e luta contra o governo e contra os patrões. É uma luta salarial, de caráter generalizante, que envolve uma série de categorias assalariadas. Surge uma série de fóruns intersindicais. A expressão política do novo processo social, que se deflagra em maio de 1978 no ABC paulista, é a criação, num primeiro momento, de uma nova esquerda – o PT –, ao lado de outras organizações políticas de esquerda e, mais tarde, em 1983, da CUT, ao lado de outras articulações intersindicais, como o CONCLAT, que daria na CGTs. É possível salientar ainda uma série de eventos de greves gerais e de greves por categorias, e ainda greves por empresas, que atingem as mais diversas expressões da classe trabalhadora e uma série de manifestações que indicam, no decorrer dos anos 80, o espírito de luta e resistência operária e popular, de um Brasil que clamava por democracia política e social.”

¹³ Letícia Godinho de Souza (2006, p.43) assinala que as liberdades e a democracia de uma nação tendem a andar lado a lado com maturidade e comprometimento de seu movimento sindical. Segundo a autora, os sindicatos demonstram-se como uma das instituições mais importantes na manutenção das democracias capitalistas, pois “As nações que se

Trata-se de um sindicalismo menos moderado e mais radical, portador de uma postura crítica quanto ao sistema intervencionista do Estado nos sindicatos, nascido sob a égide de um Estado ditatorial, motivo o qual é possuidor de uma natureza eminentemente combativa. A atuação desse novo sindicalismo de confrontação econômica e social encontrava-se associado a uma nova ideologia, centrada em três pilares maiores: “oposição à legislação sindical e às políticas salariais, sindicalismo antipatronal e de oposição ao regime militar e sindicalismo que buscava efetivar a organização de base dos trabalhadores nas fábricas.” (NOGUEIRA, 1996, p. 56).

O prelúdio desse “novo sindicalismo”, marcado pela evolução do modelo tradicional da organização sindical da década de 30 mas com a preservação ideológica de outrora, tem como raiz o ABC paulista, região metropolitana de São Paulo. As fontes maiores das reivindicações dos trabalhadores originaram-se dos Sindicato dos Metalúrgicos de Diadema e São Bernardo do Campo. A deposição da diretoria (primeiro em 1979 e, novamente, em 1983) da mais forte organização dos trabalhadores do país estabeleceria uma nova ideologia no que se refere a moralidade da política sindical.

Tal fato fez aparecer algo até então inédito no sindicalismo brasileiro: a campanha salarial metalúrgica nessa cidade em 1984 foi toda ela organizada fora do sindicato oficial, desafiando de forma categórica a legislação vigente. As comissões de fábrica organizaram o trabalho lento – operação tartaruga – no interior das empresas, o Fundo de Greve garantiu os meios materiais e os militares tiveram que permitir que a diretoria cassada assinasse a convenção coletiva com os patrões. (FRANÇA, 2007, p. 72)

Outro grande avanço organizativo, responsável em alterar o curso da história do movimento sindical brasileiro, rompendo-se com antigas estruturas sindicais, foi a fundação da CUT em agosto de 1983. A CUT surge com o compromisso de estabelecer uma organização democrática e autônoma, pautada nos valores de solidariedade, cidadania e defesa da classe trabalhadora. Nesse processo de luta pela transformação social e pelo direito a autodeterminação dos sindicatos, a CUT passaria a questionar a estrutura sindical corporativista, defendendo a queda de seus principais pilares, quais sejam, a unicidade sindical, o imposto sindical e a intervenção estatal nas organizações sindicais.

Nesse período, as orientações apresentadas como a ideologia desse “novo sindicalismo” foi um dos grandes responsáveis pelo retorno dos trabalhadores as organizações sindicais. Profissionais de inúmeras categorias, em especial professores, servidores públicos (apesar da expressa proibição constitucional quanto a formação de sindicatos no setor público) e profissionais da saúde, passaram a reacreditar no movimento sindical e na força do associativismo como requisito indispensável ao desenvolvimento social.

Para finalizar esse breve exame histórico do sindicalismo no Brasil, destaca-se a última (e atual) fase do sindicalismo brasileiro, iniciada pela Constituição de 1988 que, por corresponder ao modelo contemporaneamente em vigor, não será objeto de análise do presente ensaio, portador de um objetivo associada a historicidade (não contemporaneidade) do movimento sindical nacional. De todo modo, adequado enfatizar que a Carta de 1988, apesar da manutenção de muitas práticas inerentes a um sindicalismo corporativista, garantiu também o avanço de múltiplos direitos sociais trabalhistas. Como resultado, estabeleceu um sistema sindical atual híbrido, existente entre o dirigismo Estatal e a liberdade deste.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A divisão da história do movimento operário brasileiro, nos períodos apresentados nesse estudo, não representa uma análise pormenorizada do sindicalismo no Ordenamento Jurídico nacional. Trata-se, unicamente, de uma tentativa de sistematizar o processo de evolução e regressão do movimento sindical no Brasil, o que faz com que seja possível a adoção de inúmeras outras divisões e marcos históricos.

De toda sorte, de acordo com a história brasileira, percebe-se que as classes organizadas de trabalhadores vivenciaram grandes tensões e constantes ofensivas do Capital e do próprio Estado. A trajetória do sindicalismo brasileiro passou por um processo de fluidez que vai desde a confrontação à cooperação, da

empenharam em defesa da democracia teriam sido justamente aquelas em que as organizações sindicais tem sido poderosas forças organizadas. As organizações sindicais teriam mantido uma longa tradição de relações de colaboração com o Estado. Se a Revolução Francesa procurou de início negar as associações profissionais, proibindo-as e dissolvendo-as, após 1830 o espírito de associação teria reagido e as corporações voltado a se reconstituir.”

convergência ao antagonismo. Nosso sistema sindical atual é paradoxal, pois, apesar da Constituição de 1988 ter assegurado os direitos de liberdade e autonomia sindical, diversas formas de intervencionismo, oriundos de uma herança corporativista, continuam a produzir plenos efeitos, o que demonstram que a ruptura com o autoritarismo estatal foi apenas parcial, não total.

Na contemporaneidade, frente a crescente onda neoliberal, a globalização dos mercados nacionais e os avanços alcançados pelo capitalismo¹⁴, os sindicatos começam a atentar a necessidade de agirem como verdadeiro agente de transformação social, implementando melhores articulações direcionadas ao atendimento de novos anseios, mesmo que conexas apenas indiretamente as demandas tradicionais de relações de emprego e de trabalho. Analisando essa reformulação da agenda sindical diante das novas circunstâncias econômicas, políticas e sociais, Josmar Gilberto Cappa (2000, p. 41) considera que, diante dessa nova dialética do capital e trabalho e a sua dinâmica de constante mutação, “o papel sindical é de reconstruir a solidariedade, tendo como ponto de partida a defesa sistemática de um programa de ação que articule, ao mesmo tempo, interesses e direitos dos trabalhadores como empregados e como cidadãos”.

Essa nova função é da mais alta importância, afinal, num olhar retrospectivo da história do movimento sindical brasileiro (ou mesmo em um contexto mundial) constata-se que o êxito no desenvolvimento econômico almejado pelas corporações em uma sociedade capitalista tem sido o lado oposto do subdesenvolvimento experimentado pelas entidades sindicais. O agravamento das disparidades socioeconômicas e o declínio das forças e do reconhecimento do movimento sindical tem sido o preço que sociedades capitalistas como a brasileira tem pagado para o desenvolvimento econômico de inúmeros setores de sua atividade econômica.

Com a difusão da chamada Quarta Revolução Industrial, a economia capitalista estabeleceu uma nova morfologia de organização do trabalho, um complexo processo de reestruturação produtiva centralizado na introdução de novas tecnologias disruptivas. Nesse contexto de tendências à flexibilização social, os sindicatos tem assumido uma postura de passividade, não mais de militância (natureza intrínseca a sua origem), legitimando a mercantilização do trabalho humano e a precarização laboral¹⁵, deixando de ser protagonista na história dos avanços sociais do país, conforme enaltece Maria Cecília Camargo Pereira (2011, p.37 e 38) “Na difícil situação atual, os sindicatos limitam-se basicamente a reagir às iniciativas das empresas, tentando evitar a perda de vantagens anteriores, deixando de lado iniciativas para a obtenção de novos ganhos. (...) a automação, o desemprego, a estabilidade monetária, a terceirização, o trabalho em tempo parcial, a informatização, a diminuição ou desaparecimento de áreas de atividades e ocupações em que os sindicatos eram fortes, provocaram a fragmentação dos interesses das classes trabalhadoras.”

Incapaz de se adequar a essas novas tendências da sociedade informacional, o sindicalismo experimenta grave recuo, onde suas bandeiras e estratégias não mais satisfazem os anseios dos trabalhadores na atualidade.

Por derradeiro, oportuno esclarecer que o declínio do sindicalismo na contemporaneidade não significa, de forma alguma, a sua morte iminente. A crise enfrentada atualmente, apesar de acentuada, certamente não é a primeira, como percebemos na breve exposição do movimento sindical brasileiro, onde restou demonstrado que as transformações experimentadas pelo sindicalismo não foram lineares, uniformes, pelo contrário, tratou-se de um constante “cabo de guerra” entre avanços e retrocessos.

Desse modo, resta imperativo que ocorra o início de uma nova fase na luta sindical, um novo período, comprometido com a abertura de espaços para a recepção de novas tecnologias, introduzindo um novo paradigma, possibilitando uma reconfiguração dos métodos utilizados para interação entre representados e organizações representantes, possibilitando a construção de um sindicato mais integrado, com bases

¹⁴ A internacionalização do processo produtivo veio acompanhado de inúmeras práticas de retrocesso social, possibilitando políticas neoliberais alcançadas por meio da desregulamentação do mercado e do engessamento (ou mesmo redução) da legislação do trabalho. “O século XXI se depara com a mundialização do capital e sua volatilidade, a competitividade, a liberdade de circulação dos fatores de produção, facilidade de suas transferências, maximizando o lucro e pressionando a agenda social de muitos países, desregulando suas economias, flexibilizando direitos trabalhistas, além da privatização do setor público e reformas gerais do Estado, para enxugamento de despesas ao lado dos avanços tecnológicos” SCHIO (2012, p. 50).

¹⁵ Para Marcio Pochmann (2003, p. 26) “O processo de industrialização dos salários, a flexibilização das remunerações e a introdução dos mecanismos variáveis para o pagamento assalariado fazem parte de uma estratégia mais ampla de ampliação do grau de autonomia no interior do processo produtivo. O sindicato perde a capacidade de responder coletivamente às dificuldades de representação de segmentos heterogêneos no mercado de trabalho”.

democráticas, que lute contra a verticalidade sindical e que respeite os ideais de cidadania nas relações sindicatos/trabalhadores.

REFERÊNCIAS

- ALVES, G. Do "Novo Sindicalismo" à "Concertação Social": Ascensão (e Crise) do Sindicalismo no Brasil (1978 – 1998). **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 15, 2000.
- CAPPA, J. G. **Passado e Presente do Sistema de Relações de Trabalho no Brasil**. São Paulo: LTr, 2000.
- CATTANI, A. D. (org.). **Dicionário Crítico sobre o Trabalho e Tecnologia**. 4. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002.
- COSTA, H. A. O Sindicalismo Contemporâneo Entre as Tipologias e as Formas de Acção. **Revista de Estudos Sociais**, Araraquara, v. 16, n. 31, 2011.
- CRUZ, H. L. C. **Condições de Construção Histórica do Sindicalismo Docente de Educação Básica**. 2008. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.
- FRANÇA, T. Sindicalismo no Brasil e Estrutura Sindical (1978 – 1997): Rupturas e Continuidades. **Lutas & Resistências**, Londrina, n. 2, 2007.
- LIMA, L. T. de. **Movimento Sindical e Luta de Classes**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.
- NOGUEIRA, A. J. F. M. **Trabalho e Sindicalismo no Estado Brasileiro: Experiências e Desafios**. 1996. Tese (Doutorado em Filosofia e Ciências Humanas) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1996.
- ORTIZ, P. H. F. **O Papel do Sindicato na Qualificação da Mão-de-Obra: Sindicato-Cidadão**. 2009. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo, 2009.
- PEREIRA, M. C. C. **Relações Complexas: Sindicalismo e Autogestão em Debate**. 2011. Tese (Doutorado em Filosofia e Ciências Humanas) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2011.
- POCHMANN, M. **A Sindicalização no Emprego Formal Terceirizado no Estado de São Paulo**. São Paulo: Ltr, 2008.
- POCHMANN, M. **Relações de Trabalho e Padrões de Organização Sindical no Brasil**. Editora Ltda: São Paulo, 2003.
- SCHIO, A. C. de S. **Para Além do Mínimo: Negociação Coletiva por um Sindicato Representativo como Vetor de Desenvolvimento**. 2012. Dissertação (Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Paraná, 2012.
- VIANNA, L. W. **Liberalismo e Sindicato no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

SOBRE OS AUTORES**Saulo Nunes de Carvalho Almeida**

Graduado em Direito. Especialista em Direito do Trabalho, Tributário e Previdenciário pela Faculdade Ateneu (FATE). Mestre e Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

Contato: saulonunes@unicatolicaquixada.edu.br

Raymundo Juliano Rego Feitosa

Graduado em Direito. Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil. Doutor em Direito pela Universidad Autónoma de Madrid, UAM, Espanha.

Contato: raymundojuliano@gmail.com